RESOLUÇÃO 019/2023
Altera o Edital FIA Recursos Livres 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.563, de 05 de abril de 2023:

Considerando a deliberação na assembleia realizada em 30/11/2023,

Resolve:

Art. 1º. Alterar os Artigos 3º, 12º e 13º da Resolução CMDCA 015/2023 – Edital FIA Recursos Livres, que passam a ser os seguintes:

Art. 3º. *O orçamento previsto para a execução da proposta poderá ser no valor de até R$ 13.500,00.*

Art.12º. *Os projetos serão analisados por uma Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, constituída por 03 (três) membros do CMDCA/SRS, após o seu protocolo, de acordo com os seguintes critérios:*

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	NOTAS DE 0 A 10	PONTUAÇÃO
12.1 - Relevância da ação em relação à criança e ao adolescente	Avaliar a Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10 – totalmente satisfatório 0 – totalmente Insatisfatório	10
12.2 - Mérito (intencionalidade do projeto)	Avaliar a efetividade da ação na promoção da garantia do acesso aos direitos fundamentais	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10 – totalmente satisfatório 0 – totalmente Insatisfatório	10
12.3 – Viabilidade Técnica	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto e atuação na	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10 – totalmente satisfatório 0 – totalmente Insatisfatório	10

	execução de projetos anteriores.		
12.4 - Viabilidade Orçamentária e consistência do Planejamento Financeiro	Detalhamento, suficiência de informações e coerência com valores de mercado e necessidades do Projeto.	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10 – totalmente satisfatório 0 – totalmente Insatisfatório	10
12.5 - Diferencial da proposta	Identificar se há inovação/originalidade no projeto	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10 – totalmente satisfatório 0 – totalmente Insatisfatório	10
Total de Pontos			**50 pontos**

Art.13º. *Os critérios constantes da tabela no subitem anterior serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção e Avaliação, a fim de se estabelecer a viabilidade do projeto.*

§ 1º. *Serão considerados viáveis os projetos que alcançarem as médias mínimas de 5 pontos em cada um dos critérios de 12.1 a 12.5, e somatório mínimo de 25 pontos.*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 30 de novembro de 2023.

Herminia Helena de Morais
Presidente do CMDCA de Santa Rita do Sapucaí